



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

**“CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO) PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL NO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME”.**

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.507.606/0001-31**, estabelecida à Rua Francisco Rangel, nº 305, Setor F, na cidade de Alta Floresta-MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Roberto Stavarengo, portador da Carteira de Identidade nº 1799723-2 SSP/SP e CPF nº 455.668.369-68, e-mail: [altafloresta.adm@inviolavel.com](mailto:altafloresta.adm@inviolavel.com), Telefone (66) 99621-7644, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 067/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1. A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO) PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL NO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 067/2023, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                | UND  | QTD. TOTAL | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------|---------------|
| 1    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. | UNID | 14         | R\$ 1.112,30 | R\$ 15.572,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |              |               |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 2                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.                                             | UNID | 15 | R\$ 1.502,30 | R\$ 22.534,50 |
| 3                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.                                             | UNID | 10 | R\$ 2.547,30 | R\$ 25.473,00 |
| 4                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 33 A 64 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.                                             | UNID | 6  | R\$ 4.537,30 | R\$ 27.223,80 |
| 5                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – REMANEJAMENTO (REALOCAÇÃO) DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, TRANSFERNCIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO DE UM PREDIO PARA OUTRO.        | UNID | 8  | R\$ 1.112,30 | R\$ 8.898,40  |
| 6                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – REMANEJAMENTO (REALOCAÇÃO) DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, TRANSFERNCIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO DE UM PREDIO PARA OUTRO.        | UNID | 5  | R\$ 1.502,30 | R\$ 7.511,50  |
| 7                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – REMANEJAMENTO (REALOCAÇÃO) DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, TRANSFERNCIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO DE UM PREDIO PARA OUTRO.        | UNID | 3  | R\$ 2.547,30 | R\$ 7.641,90  |
| 8                    | SISTEMA DE MONITORAMENTO – REMANEJAMENTO (REALOCAÇÃO) DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE ÁREA INTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 33 A 64 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE, TRANSFERNCIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO DE UM PREDIO PARA OUTRO.        | UNID | 2  | R\$ 4.537,30 | R\$ 9.074,60  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |              |               |
| 9                    | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 01</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 314,80   | R\$ 3.777,60  |
| 10                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 02</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 314,80   | R\$ 3.777,60  |
| 11                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 03</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 314,80   | R\$ 3.777,60  |
| 12                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>ARQUIVO MUNICIPAL</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.  | MÊS  | 12 | R\$ 374,80   | R\$ 4.497,60  |
| 13                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CARTORIO ELEITORAL</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS. | MÊS  | 12 | R\$ 374,80   | R\$ 4.497,60  |
| 14                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 01</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 374,80   | R\$ 4.497,60  |
| 15                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 02</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 374,80   | R\$ 4.497,60  |
| 16                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 03</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.   | MÊS  | 12 | R\$ 374,80   | R\$ 4.497,60  |
| 17                   | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PONTO RESERVA 01</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES</b> MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO                                                      | MÊS  | 12 | R\$ 419,80   | R\$ 5.037,60  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |               |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|
|                 | SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |               |
| 18              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTO RESERVA 02 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                   | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 19              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTO RESERVA 03 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                   | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 20              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PAÇO MUNICIPAL – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                     | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |
| 21              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTO RESERVA 01 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                   | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |
| 22              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTO RESERVA 02 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                   | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |
| <b>ESPORTE</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |               |
| 23              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA GINÁSIO DE ESPORTES HAMILTON COUTINHO – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.              | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60  |
| 24              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                   | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60  |
| 25              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA GINÁSIO DE ESPORTES JVC (JAIME VERICIME DE CAMPOS) – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS. | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| <b>EDUCAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |               |
| 26              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA FROTAS EDUCAÇÃO – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                    | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60  |
| 27              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CRECHE CRIANÇA FELIZ 01 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                            | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 28              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA BIBLIOTECA MUNICIPAL – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                               | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 29              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CRECHE CRIANÇA FELIZ 2 – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                             | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 30              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA IFMT – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                               | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 31              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                   | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 32              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CRECHE CRIANÇA FELIZ CENTRO – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                        | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |
| 33              | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ESCOLA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|
|                           | JUSCELINO KUBITSCHKEK – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                                                    |     |    |            |               |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |               |
| 34                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>NUCA - NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.        | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60  |
| 35                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS. | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 36                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CASA LAR</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                          | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 37                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CENTRO DE EVENTOS</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                 | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| <b>SAÚDE</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |               |
| 38                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.            | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60  |
| 39                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>CAF - CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACEUTICO</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.          | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 40                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>LABORATORIO MUNICIPAL</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                             | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 41                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PSF I</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                             | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 42                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PSF II</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                            | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 43                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PSF IV</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                            | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 44                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 17 A 32 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.     | MÊS | 12 | R\$ 419,80 | R\$ 5.037,60  |
| 45                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PSF III - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 33 A 64 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                  | MÊS | 12 | R\$ 894,80 | R\$ 10.737,60 |
| <b>AGRICULTURA</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |               |
| 46                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.               | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |
| 47                        | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA <b>PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTES MAURO ZANETE - TATERSAL</b> – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, <b>CONTENDO 09 A 16 SENSORES MICRO-ONDAS</b> COM                                                                                                      | MÊS | 12 | R\$ 374,80 | R\$ 4.497,60  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |                       |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-----------------------|
|                             | INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |                       |
| <b>OBRAS</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |                       |
| 48                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| 49                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.          | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| <b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |                       |
| 50                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA JUNTA MILITAR – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.                                | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| 51                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS. | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |                       |
| 52                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.      | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |                       |
| 53                          | SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DO TIPO MONITORAMENTO POR SENSORES EM ÁREA INTERNA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTENDO 00 A 08 SENSORES MICRO-ONDAS COM INFRAVERMELHO E SIRENE COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DO SISTEMA, FUNCIONALIDADE E SUPORTE HUMANO 24 HORAS.        | MÊS | 12 | R\$ 314,80 | R\$ 3.777,60          |
| <b>VALOR TOTAL</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            | <b>R\$ 359.081,90</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 359.081,90 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e noventa centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000;  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Esportes – Fonte 1.500.000;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 1.500.000;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.000;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.000;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.000;  
14.001.22.661.0033.2030.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Indústria e Comércio – Fonte 1.500.000;  
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.000;  
17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Trânsito e Segurança – Fonte 1.500.000;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Saúde – PSF I, II, III e IV – Fontes 1.600.311;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**FLS**

**VISTO**

**CPL**

1.500.000; 1.621.000; 1.600.0006000;

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Saúde – (MAC) UDR e Laboratório – Fontes 1.621 e 1.600.000604;

10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.77.00 – Sec. de Saúde – CEM – Fontes 1.500.000 e 1.600.000604;

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. A Vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

- 6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor empenhado. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;
- 6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis na entrega dos itens, estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**6.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

**OBS: AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NESTE DISPOSITIVO, SERÃO FORMALIZADAS DE FORMA ESPECIFICA, CONFORME ITEM ADJUDICADO PELA CONTRATADA, PODENDO O CONTRATO A SER CELEBRADO OBTER APENAS AS OBRIGAÇÕES INERENTES A CADA ITEM LICITADO.**

- a) A Contratada deverá realizar a instalação dos sensores e quando necessário, treinar funcionários indicados pela Administração, fornecer as senhas somente as pessoas indicadas pela contratante.
- b) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal treinado e habilitado, com meio de deslocamento rápido para atendimento imediato em qualquer ocorrência que provoque o acionamento do alarme.
- c) O pronto atendimento que trata o item anterior não poderá ocorrer em intervalo de tempo superior a 05 (cinco) minutos entre o acionamento do alarme e a chegada do atendimento.
- d) A CONTRATADA deverá afixar nos locais da prestação de serviços, adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorado 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da contratante ou para identificação em caso de eventual ronda diária.
- e) O serviço consistirá na instalação de sensores infravermelhos mapeando todos os pontos e possíveis acessos às dependências dos imóveis indicados pela contratante, capazes de detectar, com segurança e confiabilidade, a intrusão de pessoas não autorizadas no ambiente.
- f) O sistema deverá utilizar uma Central de Monitoramento, programada via senhas de domínio e conhecimento dos usuários, que acionará sirenes locais e comandará sinal de alarme para a Central de Monitoramento Remoto, nas dependências da CONTRATADA, indicando a anomalia.
- g) O sistema deverá funcionar com equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados nos locais monitorados. Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, a sirene deverá ser ativada e conectada automaticamente, através de sistema de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

rádio transmissor de frequência para à Central de Monitoramento da CONTRATADA, que enviará patrulhamento ao local, tomando as providências cabíveis.

- h) Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos imediatamente após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- i) Apresentar lista com relação de equipamentos instalados em cada unidade.
- j) Fazer Ronda constante nos períodos noturnos, nos pontos contratados.
- k) Os itens objeto deste contrato serão instalados de acordo com a conveniência Administrativa.
- l) A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção dos equipamentos utilizados para o monitoramento e substituição dos mesmos casos apresentem defeitos durante todo o PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nas instalações da contratante sem custo adicional.
- m) A cobrança poderá ser realizada após o cumprimento do Primeiro mês posterior a instalação
- n) Os pagamentos serão realizados de acordo com cada local instalado, mediante ordem de serviço que ficará condicionada a autorização da Secretaria competente.
- o) O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, conforme disponibilidade financeira, após a entrega do objeto contratual com sua nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços de monitoramento;
- p) O local dos Serviços será mencionado na emissão da Nota de Autorização de Despesas, conforme a necessidade de cada secretaria requisitante, compreendendo zona urbana e zona rural;
- q) Os serviços serão fornecidos mensalmente devendo ser considerados o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação do setor competente por meio da nota de autorização de despesa e serão supervisionadas pelo fiscal do contrato;

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**7.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**7.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**7.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**7.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- 7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.
- 7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

**8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.**

**8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;**

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.**

**8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;**

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**8.9. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.**

8.9.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

**8.10. Não haverá pagamento parcial da nota.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

**8.11.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.11.1. Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **1177-0**, Conta corrente: **26752-X**.

## **CLÁUSULA NONA DO EMPENHO**

**9.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**9.2.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO**

**11.1** Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**11.2.** Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**11.3.** Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**11.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**11.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**11.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**11.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

**12.3.** Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**



**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**14.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**14.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**14.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**14.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.6.2. Cancelamento do Contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**14.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**FLS**

**VISTO**

**CPL**

**14.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**14.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**14.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**15.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 067/2023 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**16.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Administrativo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

|       |     |
|-------|-----|
| FLS   |     |
|       |     |
| VISTO | CPL |

arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 02 de Outubro de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

### **INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME**

**Sr. Roberto Stavarengo**

**CONTRATADA**